Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1

D E C R E T O

Enquadra a Professora Aposentada MARINA DE ALMEIDA PRADO CHOLOPETZ Cfe. Lei 78/76, do Magistério Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer Jurídico constante no processo nº 979, resolve enquadrar a Professora Aposentada MARINA DE ALMEIDA PRADO CHOLOPETZ, a partir de janeiro de 1977, no nível dois (2) a que faz juz.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Secretaria Municipal de Educação e Cultura em Erechim, 26 de abril de 1977.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal de